



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.

Dia 16/07/19 Pág. 01

Assinatura

PROCESSO Nº:

TERMO ADITIVO Nº 012/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSS\SMS

2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/07/2019 a 31/07/2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
EMAD - UBS ERMELINO MATARAZZO
EMAD - UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
EMAP - UBS ERMELINO MATARAZZO
NASF AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
NASF UBS COSTA MELO
NASF UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
NASF UBS VILA CISPER
PAI - UBS ERMELINO MATARAZZO
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO I
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO II
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS BURGO PAULISTA
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS ERMELINO MATARAZZO
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I
UBS BURGO PAULISTA
UBS COSTA MELO
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
UBS ERMELINO MATARAZZO
UBS JARDIM KERALUX
UBS JARDIM PENHA
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
UBS VILA CISPER

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/07/2019 à 31/07/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ R\$ 4.961.624,45 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Jul/19	Total
Valor do Contrato	R\$ 4.961.624,45	R\$ 4.961.624,45

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício SAS nº 235/2019, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

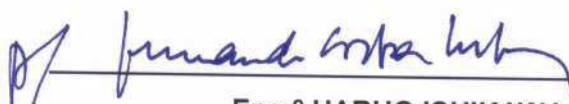
Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA


4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Junho de 2019.




Eng.º HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE




ELZA SANTANA BRAGA
COORDENADORA DA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



Nome: Sylvia Regina Mairneira Alonso
CPF: 926.757.998-72 *Jaquet*



Nome: Ravel Biani Bernardino
CPF: 289.752.098-14

